

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC

Setor requisitante: CIS AMAUC

Responsável pela Demanda: Marlon Gabriel Candeia Matrícula: 3

E-mail: saude@cisamauc.sc.gov.br Telefone: (49) 99905 1411

### 1. Objeto:

Contratação de consultoria especializada em consórcios públicos, correspondente a 45 horas presenciais e a 80 horas remotas, pelo prazo de 6 (seis) meses.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a contratação de contratação de um escritório de advocacia especializado em consórcios públicos de saúde e licitações é essencial para garantir a segurança jurídica e a eficiência administrativa na gestão do consórcio. A complexidade das normas aplicáveis, especialmente com as recentes alterações legislativas, exige conhecimento técnico aprofundado e uma atuação estratégica para assegurar a conformidade legal em todas as suas atividades.

Primeiramente, a análise da situação atual do consórcio e a proposta de atualizações demandam uma visão jurídica especializada. A legislação vigente impõe a necessidade de adequação constante às novas normas, especialmente em questões que envolvem áreas de atuação, cargos e contratações. Um escritório com expertise na área estará apto a identificar vulnerabilidades jurídicas e propor soluções que aprimorem o funcionamento do consórcio, garantindo que suas operações estejam alinhadas com as exigências legais.

Além disso, visto que atualmente o CISAMAUC não possui assessoria jurídica contratada, a modernização dos instrumentos constitutivos do Consórcio, para atender as exigências dos órgãos de controle externo, bem como à Lei Estadual 18.861/2024 é uma tarefa de elevada complexidade, que exige não apenas conhecimento técnico, mas também a habilidade de prever cenários futuros e assegurar que o consórcio atue dentro dos limites legais. A atualização de tais documentos, incluindo o contrato de consórcio e o regimento interno, deve ser conduzida por profissionais experientes que possam equilibrar as necessidades operacionais com a rigidez dos requisitos legais, sem comprometer a agilidade administrativa.

A elaboração de projetos de lei e processos administrativos também é uma área que demanda especialização. A correta redação de minutas legislativas e regulatórias é fundamental para garantir que as mudanças necessárias sejam implementadas de forma eficaz e em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal. Da mesma forma, a estruturação de processos administrativos para credenciamento de prestadores de serviço, baseados nas normas de licitação, é essencial para garantir a transparência, a impessoalidade e a eficiência na contratação de serviços para o consórcio.

Por fim, contar com um escritório de advocacia especializado proporciona segurança jurídica e suporte técnico na condução de todas as atividades do consórcio, minimizando riscos legais e assegurando que as decisões sejam tomadas com base em uma análise cuidadosa das implicações normativas e administrativas. A expertise jurídica torna-se, assim, um diferencial imprescindível para que o consórcio atue de forma regular, eficiente e preparada para enfrentar os desafios e demandas da gestão pública moderna.



A contratação de uma assessoria jurídica qualificada é, portanto, um passo necessário para fortalecer a governança do consórcio, garantir o cumprimento das obrigações legais e permitir que o consórcio continue a desempenhar um papel fundamental na prestação de serviços públicos de saúde com qualidade e eficiência.

### 3. Descrições e quantidades:

Para a presente contratação, estima-se a contratação de um escritório especializado em consultoria jurídica no âmbito de Direito Público com ênfase em consórcios públicos, correspondente a 45 horas presenciais e a 80 horas remotas, pelo prazo de 6 meses.

#### 4. Grau de prioridade da contratação:

O grau de prioridade desta contratação é alto, considerando a falta de profissionais qualificados, graduados e especializados, nos quadros do CISAMAUC, e na região, bem como ante a necessidade premente de adequação do contrato de consórcio, regimento interno e credenciamento, em virtude das Leis Estadual 18.861/2024 e Federal 14.133/2024.

#### 5. Estimativa Preliminar de valor:

Para fins de abertura do processo, uma vez que o CISAMAUC não possui contratação ulterior que concerne o mesmo objeto, fora realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas visando obter o valor médio do objeto pretendido, conforme a tabela abaixo:

Descrição	Un. de medida	CIRAU – Contrato 05/2024	Consórcio Paraná Saúde - Contrato 09/2024	Consri – BA – Contrato 01/2024	CONDESUS  - Contrato 05/2023	Média
Contratação de escritório especializado em assessoria jurídica no âmbito de Direito Público com ênfase em consórcios públicos.	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 19.350,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.294,26	R\$ 9.786,06

Logo, estima-se que os valores a serem desprendidos na presente contratação permeiam o valor mensal de R\$ R\$ 9.786,06, sendo o total para 6 (seis) meses de R\$ 58.716,36.

- 6. Prazo: 6 (seis) meses.
- 7. Local e horário da entrega/execução: Rua Marechal Deodoro Sala 113, 1º Andar, Centro, Concordia SC
- 8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
- 9. Indicação do fiscal do contrato: Marlon Gabriel Candeia

Concórdia - SC, 29 de outubro de 2024.

**Marlon Gabriel Candeia** 

Diretor Executivo do CIS AMAUC



# Luciano Altenhofen

Prefeito de Xavantina
Presidente CIS AMAUC